



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº 1.314/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME
EDWARDS – TRISSOMIA 18, NO
MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Conscientização da Síndrome Edwards – Trissomia 18, a ser comemorado anualmente no dia 06 de maio.

Art. 2º O Poder público promoverá, na data referida no art. 1º, iniciativas sociais, culturais e de assistência social e à saúde de familiares e pacientes portadores da síndrome de Edwards, com vistas à conscientização coletiva a respeito dessa condição genética.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos 06 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um. (06-10-2021)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 06/10/21 a 06/11/21 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável